



## **Violência contra a mulher: uma expressão da questão social em evidência.**

**Rafaella Rodrigues (1) Suzana Joffer (2)**

(1) Graduanda em Serviço Social pela Estácio FATERN – Natal/RN, Brasil.

E-mail: [rafaellarayannesilva@hotmail.com](mailto:rafaellarayannesilva@hotmail.com)

(2) Graduada (2004) e Mestre (2007) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora Orientadora. – Natal/RN, Brasil.

E-mail: [suzanajoffer@gmail.com](mailto:suzanajoffer@gmail.com)

### **Resumo**

*O objetivo deste artigo é abordar a questão da violência contra a mulher no Brasil e no mundo, apresentando os tipos de violência, seus conceitos, pesquisas levantadas através de dados, lei que a protege e como denunciar. O tipo de abordagem que se propõe é essencialmente quantitativa e qualitativa. Como procedimento metodológico, utiliza-se a pesquisa bibliográfica e documental. Assim, os resultados obtidos mostram que existem outras formas de violência contra o gênero, alguns conhecidos pela sociedade e outros desconhecidos, todos devem ter a consciência de tais atos como também da denúncia para a diminuição desta atual e trágica violência.*

**Palavras-chaves:** *Violência; Gênero; Mulher.*

### **Abstract**

*The purpose of this article is to address the issue of violence against women in Brazil and in the world, presenting the types of violence, concepts, research raised through data, law that protects and how to report. The approach that is proposed is essentially quantitative and qualitative. As methodological procedure, we use the bibliographic and documentary research. Thus, the results show that there are other forms of violence against gender, some known and others unknown by society, everyone should be aware of such acts as well as the complaint to the reduction of this current and tragic violence.*

**Keywords:** *Violence; Gender; Woman.*

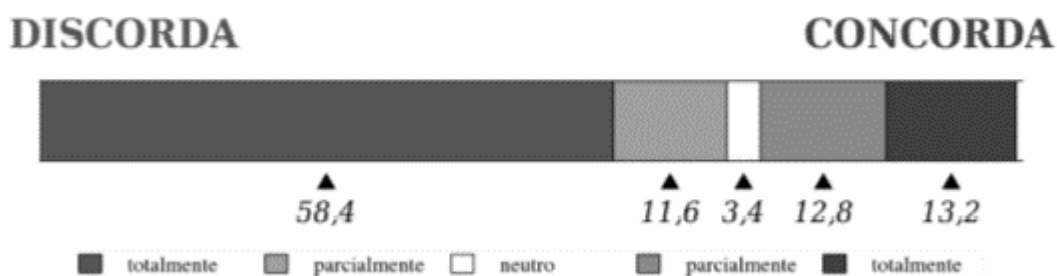


## 1 INTRODUÇÃO

É comum observar-se nos noticiários, casos de violência contra a mulher, não só em nosso país como também em todo o mundo aonde de fato os números têm aumentado drasticamente, apesar das campanhas em vários meios de comunicação, preocupando assim os governos. O termo **violência contra a mulher** surge nos anos 70, através do movimento feminista, a justificativa dos atos seria pelo fato de serem apenas mulheres, ou seja, estarem submissas ao homem. Saffioti (2004, p.17) dá ao termo o significado de que “[...] Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”. Segundo a ONU, 7 em cada 10 mulheres no mundo, já foram ou serão violentadas em algum momento da vida. Mas, como acontece de verdade este tipo de atrocidade? Porque, mesmo nós, estarmos em pleno século 21, alguns homens agem como se fossem das “cavernas”? Podemos ter duas possíveis respostas – mas não confirmadas: foi o crescimento errado da moral e ética (o patriarcado que será discutido mais à frente) da sociedade ou as mulheres agem por merecer.

### 1.1 A violência é culpa das mulheres?

**Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas.  
Brasil (maio/junho 2013)  
(Em %)**



Fonte: Ipea/SIPS Tolerância social à violência contra as mulheres.

Uma pesquisa feita pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) no dia 04 de abril deste ano<sup>1</sup>, mostra dados em que um certo número de pessoas concordou que as mulheres deveriam portar-se adequadamente em seu modo de vestir, assim não provocaria ao homem, levando assim ao estupro. Em lógica, podemos concordar com tal citação, nem tudo é culpa do homem, mas também não é desculpa para um eles agredirem sexualmente uma mulher somente porque ela se veste de tal forma. Não estamos trazendo a questão das meretrizes

<sup>1</sup><[http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2014/04/IPEA\\_sips\\_violenciamulheres04042014.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2014/04/IPEA_sips_violenciamulheres04042014.pdf)> . Pesquisa “**Tolerância social a violência contra as mulheres**”. Dados e Gráfico retirados no dia 21 de Outubro de 2014 às 15h45.



## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

que fazem tal ato para sobrevivência, e sim das outras mulheres. Existem culturas de comunidades aonde a mulher porta-se em vestir da maneira em que cresce naquele local.

*“A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres que conduziram à dominação e à discriminação contra as mulheres pelos homens e impedem o pleno avanço das mulheres...”* (Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, dezembro de 1993).<sup>2</sup>

### 1.2 Poder e Patriarcado

Patriarcado é um conjunto de relações sociais que tem uma base no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariedade entre eles, que os possibilitam a controlar as mulheres. Ou seja, o patriarcado nada mais é que o sistema masculino de opressão das mulheres. Os homens tem o poder de dominar as mulheres, pois eles são a base da hierarquia social. No núcleo familiar sempre se associa de que ao homem é dado o direito de fazer o que bem entender e como quiser com sua família.

O patriarcado é o homem que domina, o “cabeça” da relação, da casa, da mulher, etc. Culturalmente e fisicamente, ele foi criado para dominar por ser o mais forte, até então podemos concordar com a força física deles em relação as mulheres, mas seria a força uma forma de desculpa para o poder?

Foucault (1990) afirma que, onde existe poder encontramos resistência, nesta perspectiva a mulher sendo vítima usa do seu poder com estratégias contra o agressor em seu relacionamento. “Não é sempre que a mulher é vítima, pois ela é também resiste e cria ‘contrapoderes que circulam”.

*(...) o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser analisado como algo que circulam, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. (FOUCAULT 1990, p.183)*

---

<sup>2</sup> <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/pj-lei-maria-da-penha/o-que-e-a-violencia-contra-a-mulher>>. Portal CNJ. Trecho retirado no dia 21 de Outubro de 2014 às 16h03.



## 2 O FEMINICÍDIO

No site da campanha contra a violência do gênero tem o conceito, que expõe: “Feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher – levando a morte, que vai desde o assédio verbal e outras formas de abuso emocional, até abuso físico ou sexual.” O Brasil ocupa a 7º posição no ranking de 84 nações com 4,4 assassinatos em 100 mil mulheres, um dos cometidos é o feminicídio íntimo. Por falta de um tipo penal para este ato, não existe um número exato para o tamanho destes assassinatos. “Mais de 43 mil mulheres foram assassinadas no País na última década, uma realidade vergonhosa que torna a tipificação penal do feminicídio uma demanda explícita e urgente, cuja real aplicação tem no Judiciário elemento indispensável”, comenta Flávio Croce Caetano, secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

Ela é diferente do homicídio masculino pois a sua maioria dos casos é cometido por parceiros ou ex-parceiros podendo envolver o abuso contínuo em casa, com ameaças ou intimidações, etc. Na maioria das vezes, o homicídio das mulheres acontece pelo homem ser ciumento ou desconfiar da fidelidade de sua companheira. Esta prática, tem crescido nos últimos anos.



Tabela 1 - Feminicídio.  
Fonte: Site Compromisso e Atitude.

## 3 TIPOS DE VIOLÊNCIA

### 3.1 Feminicídio íntimo

De acordo com Ana Lis, redatora do site Terra, este é um crime cometido por um marido, namorado ou ex-marido. Esse caso tem crescido nos últimos anos entre as grávidas, segundo



## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

relatos de políticas e registros médicos coletados pela OMS (Organização Mundial da Saúde). Para o cientista político e assessor de Direitos Humanos da Anistia Internacional no Brasil, Maurício Santoro, o principal problema deste crime é o machismo.

### 3.2 Crimes em nome da “honra”

Este são assassinatos de mulheres a mando da própria família, por alguma suspeita ou caso de transgressão sexual ou de comportamento, tais como adultério, relações sexuais ou gravidez fora do casamento – ou mesmo se a mulher for estuprada. O crime é praticado para não “manchar o nome da família”. No Brasil este tipo de crime não é comum, ele é cometido mais nas áreas da Àsia. Ainda assim é importante trazer ao conhecimento este ato.



Figura 1 - Crimes em nome da Honra.

Fonte: <http://noticias.terra.com.br/mundo/violencia-contra-mulher/>

### 3.3 Femicídio relacionado ao dote

Ocorre com mulheres recém-casadas que são mortas pelos sogros por quantia de dinheiro oferecida ao noivo pela família da noiva, para acertar o casamento. Geralmente acontece no continente indiano. Algumas instituições calculam que 25 mil mulheres recém-casadas são mortas ou mutiladas a cada ano.

### 3.4 Femicídio não-íntimo

Este é cometido por alguém que não tenha nenhum vínculo em relacionamento íntimo com a mulher. A região da América Latina é uma das mais conturbadas por crime como este: assédios, estupro e assassinatos por discriminação de gênero. O que vemos geralmente nos canais de notícias do mundo todo, é um dos crimes mais comuns de se ouvir.



## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

### 3.5 Casamento forçado

Este casamento ocorre em todo o mundo, mas são mais comuns no Sul da Ásia em zona da África Subsaariana, atingindo 65% de meninas em Bangladesh, 48% na Índia e 76% no Níger, em exemplos. As menores casadas têm pouca ou nenhuma escolaridade e, portanto, poucas oportunidades de educação, limitando sua capacidade para ingressar no mercado de trabalho e ter um rendimento independente. Costuma ocorrer por “proteção da virgindade”, “honra da família”, além de “proteção e segurança econômica”; muitas mulheres são trocadas por animais e dívidas.

Existe um caso que é exceção neste quesito; os ciganos possuem a tradição de casarem seus filhos aos 17 anos de idade, é um costume entre eles, com consentimento do adolescente e seus pais, então neste caso, não há indícios de violência ou casamento forçado. Aqui no Brasil, deputados concordaram que o casamento forçado é crime contra os direitos humanos.<sup>3</sup>

### 3.6 Mutilação Genital Feminina:

É uma prática realizada em vários países, principalmente da África e da Ásia, em que consiste na amputação do clitóris da mulher de modo que ela não possa sentir prazer no ato sexual. Embora ocorra, ela não é considerada internacionalmente como algo legítimo, por ser bastante violenta e agredir os direitos da mulher sexualmente. Mais de 135 milhões de meninas e mulheres vivas já foram cortadas nos 24 países da África e Oriente Médio.<sup>4</sup>

## 4 LEI MARIA DA PENHA

De acordo com o artigo 7 da Lei Maria da Penha Nº 11.340/2006<sup>5</sup>, são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher<sup>6</sup>, a física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A

<sup>3</sup> <<http://www.publico.pt/politica/noticia/deputados-concordam-que-perseguiacao-e-casamento-forcado-sao-crimes-contra-direitos-humanos-1670784>>. Texto na íntegra. Retirado no dia 21 de Outubro de 2014 às 18h58.

<sup>4</sup> <<http://www.onu.org.br/ate-86-milhoes-de-meninas-poderao-sofrer-com-mutilacao-genital-feminina-ate-2030-alerta-onu/>>. Dados da ONU sobre a MGF. Visualizado em 21 de Outubro de 2014 às 19h19.

<sup>5</sup> Artigo 7 da Lei Maria da Penha Nº 11.340/2006. Criado em 07 de Agosto. Capítulo II: “Das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher”.

<sup>6</sup> I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima a que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento a que vise degradar a contar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição costuma, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e a auto determinação; III – A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação a uso da força, que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo a que a force ao matrimônio, a gravidez, ao aborto ou a prostituição, mediante coação, chantagem, suborno a manipulação; a que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ao total dos seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;



## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

sociedade em sua maioria tem o pleno conhecimento de apenas duas, a psicológica e moral, entretanto é importante o conhecimento das demais formas de violência contra o gênero, infelizmente muitos não possuem o querer de compreender seus direitos, o que leva a pensar que apenas a violência sexual e psicológica é violência, sendo que existe demais outras formas sem o consentimento da população, e exclusivamente a própria mulher. Por isso foi criado a lei Maria da Penha para proteger todas contra estes atos abusivos. Em recente pesquisa, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA - (set. /2013), em média 5.664 mortes de mulheres por violências a cada ano, 472 a cada mês, 15,52 a cada dia, tudo a cada 90 minutos.

Esta estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, devendo ser apurada através de um inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a mulher, criados a partir dessa legislação, ou, nas cidades em que ainda não existem, nas Varas Criminais. Ela também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe as aplicações de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de 01 para até 03 anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. Estudos mostram que apenas 2% da população nunca ouviu falar da Lei Maria da Penha, e que para 86% dos entrevistados, as mulheres começaram a denunciar mais os casos de violência após a lei.

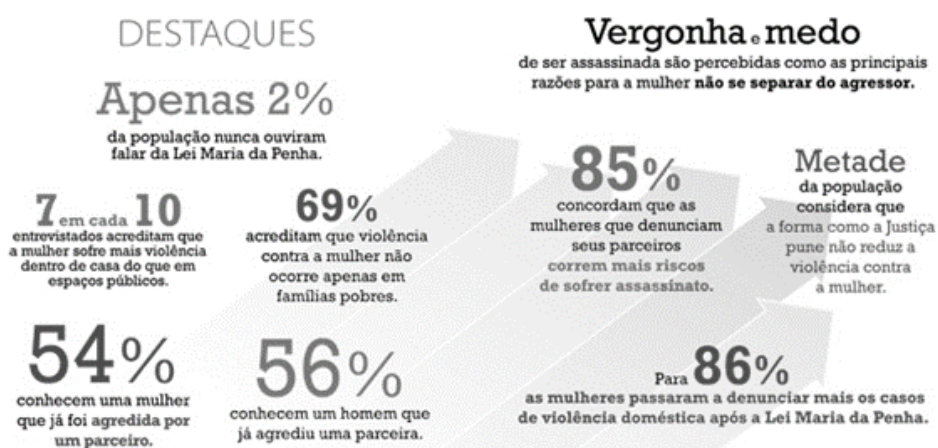


Figura 2 - Lei Maria da Penha.  
Fonte: Site Compromisso e Atitude

## 5 DISQUE “180”

O governo do Brasil, lançou através da ministra da Secretária de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República (SPM-PR), Eleonora Menicucci a campanha “**Violência contra**



## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

**as mulheres – eu ligo**". A campanha visa incentivar pessoas que presenciarem algum tipo de agressão a fazer as denunciar por meio da central de atendimento.



Figura 3 – Disque 180

Fonte: Banco de imagem do Google, retirado do site:

<http://www.luizpaulo.com.br/site/luiz-paulo-cria-projeto-que-divulga-disque-denuncia-de-violencia-contra-mulher/>

"Não é mais possível no Brasil, que nós não tenhamos o compromisso com a eliminação da violência contra as mulheres e crianças [...] Peço que a sociedade abrace a luta contra a violência contra as mulheres e denuncie", disse a ministra.

Ou seja, com a criação do Disque 180 ficou muito mais prático fazer a denúncia, pelo fato de que o correspondente do caso é anônimo; fazendo com que a sociedade participe desta expressão social, resultando no aumento de denúncias e diminuição da violência. De acordo com o SPM-PR (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República), em 2013 o projeto estava presente em 3.853 municípios brasileiros. 532.711 registros foram feitos, totalizando quase 3,6 milhões de ligações desde 2005<sup>7</sup>.

O levantamento do serviço, prestado pela SPM-PR, aponta que em 2013 subiu de 50% para 70% o percentual de municípios de origem das chamadas. Cresceu também – em 20% – a porcentagem de mulheres que denunciou a violência logo no primeiro episódio. E agora no ano de 2014, dados recentes mostram que o atendimento especializado há mulher cresceu em mais de 300%.<sup>8</sup> No Estado do Rio Grande do Norte – local da pesquisa realizada - ocupa a 21ª posição na classificação nacional de acesso ao Disque 180, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR). Em números absolutos houve 6.055 atendimentos no Rio Grande do Norte. Dentro do ranking nacional, a taxa de registro

<sup>7</sup> < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/06/violencia-contra-a-mulher-e-combatida-com-disque-denuncia-e-campanhas> > Acesso em 13 de Mai. 2015 às 17:38

<sup>8</sup> <<http://www.capitalteresina.com.br/noticias/geral/cresce-mais-de-300-numero-de-servicos-especializados-em-atendimento-a-mulher-23168.html>>. Notícia retirada no dia 21 de Outubro de 2014 às 19h56.





## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

do estado foi de 373,90 por 100 mil mulheres em 2013, de acordo com o Balanço Anual da Central de Atendimento à Mulher – Disque 180. Já no ranking nacional, Natal ocupa a 12º lugar com registro de 389,14.

### **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Portanto, com os dados apresentados neste artigo, nota-se claramente porque o mundo tem a violência contra a mulher como uma nova expressão forte de questão social, pois como citado em textos anteriores, de uma certa forma tão presente em nosso cotidiano, tornou-se não só uma violência, mas uma endemia, um problema “sem freio” nas mãos do governo. A diminuição dos números, infelizmente não ocorrerá tão cedo, mas podendo haver mudanças através das criações de políticas sociais ou públicas de nosso governo, com o trabalho em dobro e árduo de assistentes sociais para acompanhar usuárias em situações extremas, mesmo que o patriarcado esteja desde o princípio, instalado em nossa sociedade, ainda há muita mudança para ser feita.

Não existe mulheres que mereçam apanhar, ou como diz a sociedade, que gostem de serem violentadas. Muitas delas cresceram tendo o conhecimento de que aquilo é normal, é cuidado do homem para com ela, sendo que isto é um abuso ao corpo e psicológico. Mesmo que a cultura em que ela reside à ‘ensine’ usar roupas que mostrem mais o corpo, isto não deve ser usado como desculpa para o homem agir com poder sobre elas, maltratando, violentando e até mesmo humilhando.

O que pode ser feito ao meio de tanto caos que envolve as mulheres, é garantir seus direitos. Por isso, o Serviço Social é uma ajuda inestimável na diminuição da violência contra a mulher, tendo o conhecimento da lei, das diversas formas de violência e assim orientar as vítimas que sempre há uma solução e para onde recorrer com todo o processo, não permitindo que isto prossiga. Não é um fato que ocorre apenas no Brasil, mas no mundo todo, é uma realidade social, um fato que precisa ser extinguido. Para que isso ocorra, deve se haver uma conscientização por parte do homem; que denegrir física, moral, psicologicamente e fisicamente não acarretara em nada para ele ou para a relação, do que além de uma punição forte da justiça. Já pela parte feminina, não deixando de denunciar ou prosseguir com o processo para que o agressor seja julgado e sentenciado como deve ser; tomando essas medidas pode-se diminuir consideravelmente esse fato, que é tão lamentável, agindo para haver uma quebra de paradigmas que é o nosso mundo, em pleno século XXI, que é o patriarcado e a violência de gênero.



## 7 REFERÊNCIAS

- 1 – FOUCAULT, M. História da sexualidade 1. A vontade de saber. 14 ed. Rio de Janeiro: Graal, v.1, 1990. 3v.
- 2 – LISBOA, Teresa K.; PINHEIRO, Eliane A. A Intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálysis**, Florianópolis, v.8, n.2, p.202, jul./dez. 2005.
- 3- SAFFIOTI, Heleieth I.B. Gênero, patriarcado, violência. 1ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. Ano 2004.
- 4 – SITE de campanha. Compromisso e Atitude Lei Maria da Penha – A lei é mais forte. **Feminicídio: desafios e recomendações para enfrentar a mais extrema violência contra as mulheres**. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/feminicidio-desafios-e-recomendacoes-para-enfrentar-a-mais-extrema-violencia-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: 21 out. 2014.
- 5 – SITE de notícias. SOARES, Ana Lis. **Violência contra a mulher**. Uol Online. Disponível em: < <http://noticias.terra.com.br/mundo/violencia-contra-mulher/>>. Acesso em 21 out. 2014.